

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 177-GAB, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 178-GAB, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 178-GAB, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.</b> .....	2

**CHEFE DE GABINETE****PORTARIA****PORTARIA Nº 177-GAB, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º– Exonerar a pedido, a Senhora TATIANE DE SOUSA PEREIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 032070602006-0 SSP/MA SSP/MA e CPF nº 057.580.373-89, do cargo de Coordenadora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 08 DE SETEMBRO DE 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: banzjtdrmuh20220908100924

**PORTARIA Nº 178-GAB, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Servidor junto à Secretaria Municipal de Educação e seu deferimento em 22 de agosto de 2022; CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 055/2022-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, R E S O L V E: Art. 1º– Nos termos do artigo 72, da Lei Municipal nº 034/98, de 06 de julho de 1998 (ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS), combinado

com a legislação constitucional e infra-constitucional em vigor, conceder LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO), ao servidor público municipal TIAGO GOMES MACHADO, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de setembro de 2022 a 01 de março de 2023. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01/09/2022, revogadas às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 08 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: gbsxsecn2fk20220908110907

**PORTARIA Nº 178-GAB, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Servidor junto à Secretaria Municipal de Educação e seu deferimento em 21 de junho de 2022; CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 046/2022-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, R E S O L V E: Art. 1º– Nos termos do artigo 72, da Lei Municipal nº 034/98, de 06 de julho de 1998 (ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS), combinado com a legislação constitucional e infra-constitucional em vigor, conceder LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO), a servidora pública municipal SOCORRO DE MARIA ALVES FERREIRA, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de junho de 2022 a 30 de dezembro de 2022. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as

notificações e às providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 30/06/2022, revogadas às disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 08 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA** Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: nzo2ikjguz20220908110930

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Manoel Messias Pimentel Barros**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
MONTES  
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=MONTES  
ALTOS/OU=34173682000318/OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ  
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE  
MONTES ALTOS:06759104000160  
Data:08.09.2022 22:59